**EDITAL Nº 006, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

*Dispõe sobre processo seletivo simplificado para cadastro reserva de profissionais bolsistas para atuar nas funções de coordenador de curso e professor formador dos cursos de educação profissional técnica de nível médio – modalidade Educação a Distância do Programa Rede e-Tec Brasil/Pronatec no Tocantins.*

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição Estadual, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de Profissionais bolsistas, conforme Portaria nº 642 de 08 de março de 2017, para atuar nas funções de coordenador de curso e professor formador dos cursos Técnicos em Agronegócio, Biblioteconomia, Eventos e Hospedagem do Programa Rede e- Tec Brasil/Pronatec, a serem ofertados nos polos de EaD do Tocantins, a saber: Araguatins, Araguaína, Formoso do Araguaia, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, Mateiros e Tocantinópolis, conforme Tabela 1 e normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo, regido por este Edital, de responsabilidade da SEDUC/TO, conforme o cronograma de atividades da Tabela 01 a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **Datas** | **Atividades** |
| **21/03/2017** | Publicação do Edital de Abertura |
| **21 a 27/03/2017** | Período de inscrições e envio via correios |
| **06/04/2017** | Resultado da 1ª fase |
| **07/04/2017** | Interposição de recursos |
| **13/04/2017** | Resultado dos recursos |
| **24, 25 e 26/04/2017** | Entrevista individual |
| **05/05/2017** | Resultado final |

*(\*) OBS: As datas poderão sofrer alterações.*

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

2.1Cargo: **Coordenador de Curso.**

2.1.2. Atribuições do cargo:

1. Exercer as atividades típicas de coordenador de curso;
2. Coordenar e acompanhar o curso;
3. Realizar a gestão acadêmica das turmas;
4. Coordenar a elaboração do Plano de curso;
5. Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral e adjunta, dos processos seletivos de alunos;
6. Acompanhar e supervisionar as atividades dos professores mediadores, dos professores formadores, da coordenação de professores mediadores e coordenação de polo;
7. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
8. Apoiar os professores formadores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;
9. Supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
10. Acompanhar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos no AVA e demais instrumentos;
11. Analisar com os professores formadores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos adequados e demais questões relativas aos cursos;
12. Cumprir e desempenhar as atividades de suporte aos cursos junto à Coordenação Rede e-Tec/Gerência de EaD/SEDUC, obedecendo a carga horária presencial desenvolvida no núcleo de EaD.

2.2Cargo: **Professor Formardor.**

2.2.1. Atribuições do cargo:

1. Exercer as atividades e funções de Professor EaD, sob a orientação do coordenador de curso;
2. Planejar, elaborar atividades, avaliações, complementação de material didático e demais instrumentos pedagógicos necessários para desenvolvimento das atividades do curso;
3. Ministrar o conteúdo da disciplina, via Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com no mínimo 25% de encontros presenciais e no máximo de 75% de aulas a distância;
4. Orientar, acompanhar e assistir os estudantes nas atividades do curso;
5. Trabalhar em parceria com o professor mediador a distância e presencial;
6. Cumprir e desempenhar as atividades de suporte à disciplina junto à Coordenação de curso/Gerência de EaD/SEDUC, obedecendo a carga horária presencial desenvolvida no núcleo de EaD.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, dispensando-se o candidato que tiver acima de 45 anos;

3.4. Comprovar a habilitação exigida para o exercício do cargo pleiteado, inclusive com registro no Órgão de Classe, se for o caso;

3.5. Ter experiência mínima de 01 (um) ano de docência na área específica;

3.6. Ser formado na área ou áreas afins da disciplina para a qual deseja concorrer, enquadrando-se no perfil do Professor Formador EaD da disciplina, conforme Anexo II deste Edital;

3.7. Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros) comprovada conforme Declaração de Conhecimento de Informática, Anexo V;

3.8. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades, incluindo acompanhamento diário do AVA, dos alunos e participação em reuniões pedagógicas do curso.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição impressa, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível Anexo I deste edital;

4.1.2 Formulário para Avaliação do Currículo disponível no Anexo II, devidamente preenchido e assinado;

4.1.3 Cópia da cédula do RG e do CPF;

4.1.4 Cópia do Curriculum lattes (gerado na plataforma http://lattes.cnpq.br);

4.1.5 Cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) da titulação e experiência exigida em conformidade com o disposto no formulário de Avaliação curricular, Anexo II;

4.1.6 Declaração de Disponibilidade e Compromisso, Anexo III;

4.1.7 Declaração de Situação Funcional/Afastamentos, Anexo IV;

4.1.8 Declaração de Conhecimento de Informática, Anexo V;

4.1.9 Quadro de vagas disponíveis, Anexo VII;

4.1.10 Os itens relacionados deverão ser colocados em envelope, juntamente com os documentos comprobatórios e postados nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), até 22/03/2017 para o seguinte endereço: **Secretaria de Educação, Juventude e Esportes – SEDUC, Superintendência de Programas da Educação Profissional – Edifício Jocelino Pinto, QD. 103 Sul, Avenida LO 01, LOTE 63 – CEP: 77015-028 em Palmas/Tocantins – 63 3218-1560;**

4.1.11 O candidato deverá escrever, do lado de fora do envelope, o seu nome completo e o cargo/disciplina pretendido;

4.1.12 A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato, sendo considerado para análise a data de postagem, observando o período de inscrição;

4.1.13 Não poderá conter no mesmo envelope, documentos de mais de 01 (um) candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a análise;

4.1.14 Após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos;

4.1.15 Serão desconsiderados os títulos enviados ao SPEP/SEDUC por fax, internet, ou outro meio que não seja o especificado no subitem;

4.1.16 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea;

4.1.17 O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição, pois não serão aceitos pedidos de alteração de função;

4.1.18 É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, bem como eventuais retificações do Edital, no site eletrônico [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br);

4.1.19 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis;

4.1.20 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no site eletrônico [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br) e em Diário Oficial do Estado de Tocantins.

**5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção será efetuada pela Comissão Avaliadora conforme Portaria-Seduc nº 642 de 08 de março de 2017, designada pela Secretária de Educação, Juventude e Esportes, e constará de duas fases, análise de currículo e entrevista individual:

5.1.1 Análise de currículo;

5.1.2 Para as funções de coordenador de curso e professor formador será realizada entrevista individual presencial, conforme agendamento prévio, após estar aprovado na 1º fase (análise de currículo);

5.1.3. Os profissionais selecionados por meio deste Edital exercerão suas atribuições como bolsistas da Rede e-Tec Brasil/Pronatec no Estado do Tocantins, por tempo determinado, de acordo com as cargas horárias das disciplinas e necessidades do Programa, não gerando, portanto, vínculo empregatício no exercício da função.

**6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1 Da análise de currículo:**

6.1.1 Os títulos serão avaliados quando estes estiverem em conformidade com a formação mínima exigida e a atribuição de pontos será realizada conforme o disposto na tabela 2.

**Tabela 2: ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC) | Pontuação  por item | Pontuação  Máxima |
| a) Diploma de doutorado na área ou áreas afins. | 3,0\* | 3,0 |
| 1. b) Diploma de mestrado na área ou áreas afins. | 2,0\* | 2,0 |
| 1. c) Certificado de especialização na área ou áreas afins. | 1,0\* | 1,0 |
| 1. d) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular, com duração mínima de 60 horas, realizados nos últimos 05 anos. | 0,5 | 1,0 |
| 1. e) Certificado ou declaração de participação em curso de treinamento para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 05 anos). | 0,5 | 0,5 |
| 1. f) Comprovação de tempo de atuação (anual) no magistério público em cursos do ensino básico presenciais ou no ensino técnico subsequente, além do mínimo exigido no item 03. | 0,5 | 1,0 |
| 1. g) Comprovação de tempo de atuação (anual) como professor formador ou professor EaD. | 0,5\*\* | 1,5 |
| 1. h) Comprovação de tempo de atuação (anual) como coordenador de curso EaD. | 0,5\*\* | 1,5 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL (pontuação máxima possível = 7,0)** | | |

\* Para os itens *a*, *b*, e *c* serão contabilizadas apenas a pontuação da maior titulação.

\*\* Para os itens *g* e hserão contabilizadas a pontuação conforme o cargo escolhido.

**6.2** **Da entrevista individual, conforme agendamento prévio.**

6.2.1. A entrevista destina-se a avaliar as habilidades e competências para atividade no ensino a distância e uso de informática. Observando os seguintes itens:

a) Capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área de atuação;

b) Conhecimentos básicos de informática;

c) Conhecimentos na área de ensino a distância;

d) Compreensão do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula.

6.2.2 A nota final da entrevista será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora para cada um dos subitens dispostos nas tabelas 2 e 3.

6.2.3 O candidato ao cargo de Coordenador de Curso e de Professor Formador convocado para entrevista que não comparecer nas datas e horários definidos, será excluído automaticamente do Processo Seletivo.

6.2.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 pontos na entrevista individual.

Tabela 3: **AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | | | Pontuação Máxima |
| a) | Capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área de atuação; | | | 0,5 |
| b) | Conhecimentos básicos de informática (correio eletrônico, Web, fórum, bate papo etc.); | | | 0,5 |
| c) | Conhecimentos básicos e específicos na área de ensino a distância; | | | 1,0 |
| d) | Compreensão do processo de ensino e aprendizagem presencial e a distância. | | | 1,0 |
| **Total** | | | | 3,0 |
|  | |  |  | |

**7. DA ANÁLISE**

7.1 A nota final será calculada pela média ponderada entre as notas obtidas da análise curricular e entrevista.

7.1.1 Cálculo da nota final, fórmula:

NF = (7,0 x NC) + (3,0 x NE);

NC: nota obtida na avaliação curricular de formação acadêmica e de experiências docentes;

NE : nota final obtida na entrevista.

7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida;

7.2.1 Em caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

7.2.2 Persistindo o empate, será observada a seguinte ordem de critérios:

1º maior nota na entrevista;

2º mais experiência (comprovada) no ensino a distância;

3º maior nota de avaliação de títulos da tabela II.

7.3 O resultado final será publicado pela Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, no endereço eletrônico [**www.seduc.to.gov.br**](http://www.seduc.to.gov.br)**,** conforme o cronograma do item 1.

**8. DAS VAGAS**

8.1. Coordenador de Curso - (03 vagas no total):

As vagas de Coordenadores de Cursos serão para atuação nos cursos técnicos EaD/Núcleo de Educação a Distância/SEDUC em Palmas.

|  |  |
| --- | --- |
| **Cursos Técnicos a Distância** | **Expectativa de Vagas** |
| Técnico em Agronegócio | 01 |
| Técnico em Biblioteconomia | 01 |
| Técnico em Eventos/ Técnico em Hospedagem | 01 |
| **Total:** | **03** |

8.2. Professor Formador - (48 vagas no total):

As vagas de Professores Formadores serão para atuação nos cursos técnicos EaD, ministrando o conteúdo da disciplina, via Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, nos encontros presenciais nos Polos de EaD, com no mínimo 25% de encontros presenciais e no máximo de 75% de aulas a distância, além do cumprimento da carga horária presencial no Núcleo de Educação a Distância/SEDUC Palmas, de acordo com o quadro a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **Cursos Técnicos a Distância** | **Expectativa de Vagas (\*)** |
| Técnico em Agronegócio | 12 |
| Técnico em Biblioteconomia | 12 |
| Técnico em Eventos | 12 |
| Técnico em Hospedagem | 12 |
| **Total:** | **48** |

*(\*) As disciplinas encontram-se explicitadas no Anexo VII.*

**9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados para provimento de vagas disponíveis e serão convocados conforme a necessidade do curso e recursos disponibilizados pelo MEC/FNDE;

9.2 A SEDUC reserva-se ao direito de cancelar a seleção frente a qualquer impeditivo financeiro, legal ou padrões de exigências do MEC/FNDE;

9.3 A SEDUC reserva-se ao direito de somente convocar os Profissionais bolsistas selecionados, após a disponibilidade dos recursos oriundos da instituição financiadora;

9.4 A desclassificação no processo seletivo, para todos os cargos, se dará pelo não cumprimento das exigências deste edital.

**10. DO RESULTADO**

10.1. Conforme data especificada no Cronograma, o Resultado Preliminar será divulgado, no site eletrônico [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br), constando o total da pontuação obtida, nos termos deste Edital;

10.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, com a classificação final dos candidatos, será divulgado após a análise e resposta ao recurso interposto (Anexo VI) contra a pontuação obtida na Prova de Títulos. No Resultado Final, a classificação será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos;

10.3. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Processo Seletivo Simplificado;

10.4. Não haverá informação individual aos candidatos, caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado no referido site eletrônico da SEDUC WWW.seduc.to.gov.br. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se ter informado, será exclusiva do candidato.

10.5. Ressalta-se que a aprovação neste Processo Seletivo não gera condição para a contratação do candidato.

**11. DOS RECURSOS**

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo conforme cronograma no item 01;

11.2 O recurso deverá ser encaminhado no modelo próprio, (anexo VI), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço gerdistancia@seduc.to.gov.br, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente;

11.3 O julgamento da Comissão é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

**12. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

12.1. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, disponibilidade para regime de trabalho de 20h (vinte horas) semanais para a docência a distância, nos horários matutino, vespertino e/ou noturno, devendo disponibilizar, ainda, dentro das horas especificadas, 4h (quatro horas) para reuniões com a Coordenação do curso e com professores mediadores, com atividades presenciais aos finais de semana nos polos, conforme cronograma de atividades do curso. Essa carga horária deverá ser cumprida no Núcleo de Educação a Distância/SEDUC.

12.2 O valor da Bolsa será em conformidade com o quadro abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **VALOR DA BOLSA - AUXÍLIO** |
| Coordenador de Curso | R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por 20h semanais. |
| Professor Formador: 01 por disciplina/01 bolsa a cada 15hs |  |
| Mestre: De R$ 1.100,00 à R$ 1.300,00 |
| Especialista: R$ 1.200,00 |
| Graduado: R$ 1.100,00 |

12.3. A bolsa do Professor formador EaD, será pago em concordância aos valores e atribuições dos cargos dispostos na organização estrutural relativa ao quadro de pessoal da Rede e-Tec Brasil e definidas no Termo de Compromisso a ser assinado pelo Bolsista, conforme descrito na Resolução nº 18, de 16 de junho de 2010;

12.4. As bolsas serão pagas conforme carga horária das disciplinas, sendo 01 (uma) para crédito de 15 horas, em conformidade a Resolução nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Escola Aberta do Brasil )Programa e-Tec Brasil);

12.5. O período de duração das bolsas para professores formadores será de acordo com a carga horária da disciplina;

12.6. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme art. 1, § 3º, Lei 11.273/2006;

12.7. A concessão de bolsa deste programa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza

do Coordenador de Curso e do Professor Formador bolsista com as instituições envolvidas.

**13. DA VALIDADE DO CERTAME**

13.1. O presente edital terá validade de 24 meses ou enquanto durar o curso a partir da data de publicação do resultado final.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 No caso do não preenchimento das vagas, a SEDUC se reserva o direito de designar por Portaria profissionais comprovadamente capacitados, via currículo, para suprimento das vagas remanescentes.

14.2 A SEDUC poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas e editais complementares;

14.3 A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital;

13.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação acarretará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

14.5 Em caso da não participação ou atuação com desempenho não satisfatório no curso de Formação do Professor Formador para o Ensino a Distância, o profissional selecionado poderá ser substituído. Nesse caso, a SEDUC, convocará o próximo da lista;

14.6 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Avaliadora.

**WANESSA ZAVARESSI SECHIM**

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE COORDENADOR DE CURSO E PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA**

**REDE E- TEC BRASIL/TOCANTINS**

INFORMAÇÕES PESSOAIS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | Nascimento: |
| Endereço: | | | |
|  | | | |
| Documento de Identidade: | | | CPF: |
| Telefone fixo: ( ) | Celular: ( ) | | Email: |
| ESCOLARIDADE: | | | |
| Graduação (1):  Ano de Conclusão: | | Instituição: | |
|  | |
| Pós-Graduação\*:  Ano de Conclusão: | | Instituição: | |
|  | |

\*MAIOR TITULAÇÃO;

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

[ ] MS Word [ ] Excel [ ] Power Point [ ] Email [ ] Web [ ] Fórum [ ] Bate-papo [ ]BrOffice (OpenOffice) [ ] Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ÁREA DE INTERESSE (Ver item VII do edital):

|  |
| --- |
| VAGA:  ( ) COORDENADOR DE CURSO  ( ) PROFESSOR FORMADOR |

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro também, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**

**ANEXO II**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | | | | |
| Nome do Componente Curricular: | | | | |
| Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC). | Pontuação por item | Pontuação máxima | Pontuação total (somada pelo/a candidato/a) | Validação da pontuação\*\*\* |
| 1. Diploma de doutorado na área ou áreas afins. | 5,0\* | 5,0 |  |  |
| 1. Diploma de mestrado na área ou áreas afins. | 3,0\* | 3,0 |  |  |
| 1. Certificado de especialização na área ou áreas afins. | 1,0\* | 1,0 |  |  |
| 1. Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular, com duração mínima de 60 horas, realizados nos últimos 5 anos. | 0,5 | 1,0 |  |  |
| 1. Certificado ou declaração de participação em curso de treinamento para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 5 anos). | 0,5 | 0,5 |  |  |
| 1. Comprovação de tempo de atuação (anual) no magistério público em cursos do ensino básico presenciais ou no ensino técnico subsequente, além do mínimo exigido no item 03. | 0,5 | 1,5 |  |  |
| 1. Comprovação de tempo de atuação (anual) como professor formador ou professor mediador/tutor. | 0,5\*\* | 1,0 |  |  |
| 1. Comprovação de tempo de atuação (anual) como Coordenador de curso. | 0,5\*\* | 1,0 |  |  |
| **PONTUAÇÃO TOTAL (pontuação máxima possível = 7,0)** | | |  |  |

\* Para os itens *a*, *b*, e *c* será contabilizada apenas a pontuação da maior titulação.

\*\* Para os itens *g* e hserão contabilizadas a pontuação conforme o cargo escolhido.

\*\*\* O campo “validação da pontuação” será preenchido pela comissão avaliadora.

OBSERVAÇÃO: **O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea correspondente deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado, bem como preencher a estimativa de pontuação.**

Contém \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Folhas Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO**

**Curso de Educação Profissional Técnica de Nível médio na modalidade a Distância em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Eu**, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente das condições da oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a Distância (EaD), e DECLARO também ter disponibilidade e assumo o compromisso para desempenhar as funções como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no Curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para o qual me inscrevi, inclusive com possibilidade de deslocamentos e atividades correlatas, até mesmo aos finais de semana, se necessário, conforme as condições do referido Programa.

Palmas, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL/AFASTAMENTOS**

**Curso de Educação Profissional Técnica de Nível médio na modalidade a Distância em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Eu**, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_:

( ) DECLARO que não me encontro em nenhuma das seguintes situações funcionais:

1. Com jornada estendida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;
2. Detentor de função gratificada;
3. Afastado ou usufruindo de redução de encargo docentes para cursar mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
4. Afastado para tratamento de saúde;
5. Recebendo bolsa de agência de fomento.

DECLARO, ainda, está ciente que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público (art. 297 e de falsidade ideológica – art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Candidato

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da CI nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF(MF) sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 297 e de falsidade ideológica – art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52, declaro para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no Programa **Rede e-Tec Brasil/PRONATEC**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO VI**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo (sem abreviações): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Processo Seletivo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RAZÕES:**

À Comissão do Processo Seletivo:

No direito que concerne ao candidato, solicito revisão da pontuação alcançada na seleção do Edital nº 006, de 17 de março de 2017, pelas razões abaixo:

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Local e Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO VII – QUADRO DE VAGAS**

**VAGAS PARA COORDENADOR DE CURSO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CURSO** | **VAGAS** |
| CURSO TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA | 01 |
| CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM/ CURSO TÉCNICO EM EVENTOS | 01 |
| CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO | 01 |

**VAGAS PARA PROFESSOR FORMADOR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CURSO** | **DISCIPLINAS** | **CH TOTAL** | **VAGAS** |
| **CURSO TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA** | Informática Básica | 60 | 01 |
| Língua Portuguesa | 60 | 01 |
| Introdução à Biblioteconomia | 60 | 01 |
| Catalogação bibliográfica | 80 | 01 |
| Gestão de Bibliotecas | 60 | 01 |
| Preservação e Conservação de Acervos Bibliográficos | 90 | 01 |
| Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) | 60 | 01 |
| Saúde e Trabalho | 60 | 01 |
| Introdução às Técnicas de Atendimento ao Público | 60 | 01 |
| Literatura Aplicada à Biblioteconomia | 60 | 01 |
| Contação de Histórias | 60 | 01 |
| TCC | 90 | 01 |
| **TOTAL GERAL** | **800** | **12** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CURSO** | **DISCIPLINAS** | **C/H TOTAL** | **VAGAS** |
| **CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM** | Introdução a Informática | 60 | 01 |
| Empreendedorismo | 60 | 01 |
| Meios de Hospedagem | 60 | 01 |
| Gestão Hoteleira | 80 | 01 |
| Governança | 75 | 01 |
| Etiqueta Profissional | 60 | 01 |
| Introdução a Gastronomia | 60 | 01 |
| Organização de Eventos | 75 | 01 |
| Recepção e Reserva | 60 | 01 |
| Inglês Técnico | 60 | 01 |
| Serviços de lavanderia | 60 | 01 |
| TCC | 90 | 01 |
| **TOTAL GERAL** | **800** | **12** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CURSO** | **DISCIPLINAS** | **CH TOTAL** | **VAGAS** |
| **CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO** | Introdução à Informática | 60 | 01 |
| Introdução ao Agronegócio | 120 | 01 |
| Empresa Rural | 120 | 01 |
| A Agricultura e a Agricultura Familiar | 120 | 01 |
| Língua Portuguesa | 60 | 01 |
| Planejamento e Projetos no Agronegócio | 120 | 01 |
| Administração do Agronegócio | 120 | 01 |
| Economia Rural | 120 | 01 |
| Desenvolvimento Rural | 120 | 01 |
| Ecoturismo e Turismo Rural | 120 | 01 |
| Marketing em Agronegócio | 120 | 01 |
| TCC | 120 | 01 |
| **TOTAL GERAL** | **1290** | **12** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CURSO** | **DISCIPLINAS** | **CH TOTAL** | **VAGAS** |
| **CURSO TÉCNICO EM EVENTOS** | Ambientação em educação a distância | 60 | 01 |
| Inglês instrumental | 60 | 01 |
| **Empreendedorismo** | 60 | 01 |
| Planejamento de eventos | 60 | 01 |
| Administração de empresas de eventos | 60 | 01 |
| Layout de espaços e decoração para eventos | 60 | 01 |
| Cerimonial, protocolo e etiqueta | 60 | 01 |
| Legislação para eventos | 60 | 01 |
| Execução de eventos | 80 | 01 |
| **Turismo e eventos** | 90 | 01 |
| **Alimentos e bebidas para eventos** | 60 | 01 |
| TCC | 90 | 01 |
| **TOTAL GERAL** | **800** | **12** |